



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 1193/2014

Torna obrigatório o atendimento a consulta agendada em hospital, clínica médica, consultório e/ou unidade de atendimento médico da rede particular ou conveniada na forma que especifica e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - É obrigatório a hospital, clínica médica, consultório e/ou unidade de atendimento médico da rede particular ou conveniada prestar atendimento aos pacientes no horário agendado.

§ 1º - Em caso de eventual atraso, o atendimento de que trata o *caput* deverá ser prestado no prazo máximo de 40 min (quarenta minutos), mediante apresentação de justificativa prévia.

§ 2º - O atendente deverá oferecer ao paciente um comprovante no qual conste o horário de chegada para a consulta e o prazo limite para o atendimento.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - Atendimento gratuito ao paciente se o tempo de espera pela consulta ultrapassar 40 min (quarenta minutos);

II - Multa de R\$1.000,00 em caso de recusa ao atendimento gratuito pelo médico;

III - aplicação em dobro da multa a que se refere o inciso I deste artigo em caso de reincidência;

IV - Cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento.



PL nº 1193/14

DIRLEG Gh	FL. 02
--------------	-----------

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Parágrafo Único – Em caso de recusa ao atendimento gratuito, o paciente poderá solicitar que seja lavrado um boletim de ocorrência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60(sessenta) dias.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2014.

VEREADOR PRETO


JUSTIFICATIVA

O Projeto tem como objetivo garantir ao cidadão o direito de um atendimento médico decente em estabelecimentos médicos particulares ou conveniados, tendo em vista o desrespeito dos profissionais da área de saúde que deixam pacientes esperando por horas em seus consultórios, sem qualquer justificativa.

Sendo assim, conto com os nobres pares para a aprovação deste projeto.